



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.317/2014

"INSTITUI HORÁRIO DE EXPEDIENTE DURANTE OS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DO ANO DE 2014".

CONSIDERANDO ser a Copa do Mundo um evento de importância mundial;

CONSIDERANDO ser o futebol, o esporte favorito do povo brasileiro;

CONSIDERANDO, finalmente, que os horários de alguns jogos coincidem com o expediente normal de trabalho;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que o expediente nos órgãos da Administração Direta e Autarquia do Poder Público Municipal nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol: 12/06, 17/06 e 23/06 do ano em curso, especificamente 1ª fase da Copa do Mundo, será das 08:00 às 14:00h, sem interrupção.


§1º. A Secretaria Municipal de Educação nos dias constantes no "caput" deste artigo haverá planejamento e atividades internas, não havendo aulas nestes dias.

§2º. Excepcionalmente nos dias citados no "caput" deste artigo, os servidores que cumprirem jornada de trabalho pela tarde, deverão cumpri-la no horário estabelecido neste Decreto, exceto aqueles que trabalham em regime de escala.

§3º. Excetuam-se do horário estabelecido no artigo 1º as repartições cujos serviços não admitem paralisação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quatorze (2014).


KEYDSON QUARESMA GOMES
Prefeito Municipal em Exercício